



## **DECRETO Nº 4.293/2023**

### **DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Município para aquisição de imóvel no distrito de Caxixe para ampliação do prédio escolar e instauração da área de esportes, para melhor atender aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino daquela localidade que frequentam as unidades escolares da EMEI Caxixe e da EMEF Caxixe:

**CONSIDERANDO**, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno rural, medindo **1.841,15 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e quarenta e um metros e quinze decímetros quadrados)** e um perímetro de 168,34 metros, com suas benfeitorias e uma área de terreno rural, medindo **1.287,07m<sup>2</sup> (um mil duzentos e oitenta e sete metros e sete decímetros quadrados)** e um perímetro de 147,03 metros, pertencente a **ELIMAR JOSE DORZENONI**, CPF nº 989017.617-34, CI-RG899768-ES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Alto Caxixe, zona rural, Município de Venda Novado Imigrante-ES, pertencente a uma área total medindo 88.842.89 m<sup>2</sup> (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), iguais a 8,884289 ha. (oito hectares, oitenta e oito ares, quarenta e dois centiares e oitenta e nove milésimos de centiares), correspondentes a 1 (um) alqueire,33 (trinta e três) litros e 512,89 m<sup>2</sup> (quinhentos e doze metros e oitenta e nove decímetros quadrados), com suas respectivas benfeitorias, situada em “Alto Caxixe”;



Município de Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se atualmente, ao norte com terreno de Elimar Jose Dorzenoni, ao sul com terreno de Ajair Elias Gagno e Luiz Carlos Cardoso Coelho, ao leste com terreno de Luiz Carlos Cardoso Coelho, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Comunidade Católica de Alto Caxixe e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe e a oeste com terreno de Adenilson Davoli e Geomar Dorzenoni, conforme planta em anexo, Registrado sob a matrícula nº2814, livro 2-n, ficha 14, com finalidade de proceder a desapropriação em favor do Município, para aquisição de imóvel no distrito de Caxixe para ampliação do prédio escolar e instauração da área de esportes, para melhor atender aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino daquela localidade que frequentam as unidades escolares da EMEI Caxixe e da EMEF Caxixe. Além também da instalação de outros instrumentos públicos para atendimento da população local.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de janeiro de 2023.

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705  
Dados: 2023.01.05 10:25:10 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



## NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, inscrito no CNPJ nº 31.723.497/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Schettino Mineti, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Venda Nova do Imigrante/ES.

**NOTIFICADO:** ELIMAR JOSE DORZENONI, CPF nº 989017.617-34, CI-RG899768-ES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Venda Nova do Imigrante/ES.

Tendo em vista o contido no processo nº 024386/2021, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.946/2021 e 3.947/2021, de 27 de dezembro de 2021 e 28 de dezembro de 2021, respectivamente, que o uma área de terreno rural, medindo 1.841,15 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e quarenta e um metros e quinze decímetros quadrados) e uma área de terreno rural, medindo 1.287,07m<sup>2</sup> (um mil duzentos e oitenta e sete metros e sete decímetros quadrados), conforme planta em anexo, pertencente a ELIMAR JOSE DORZENONI, CPF nº 989017.617-34, CI-RG899768-ES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Alto Caxixe, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, Registrado sob a matrícula nº 2814, livro 2-n, ficha 14, de Vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a melhorias dos serviços públicos prestados por esta Municipalidade. As áreas mencionadas, foram avaliadas por R\$ de R\$ 1.254.690,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e



noventa reais), e por R\$ 772.242,00 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais) de acordo com os Laudos de Avaliação elaborado pela comissão de avaliação de imóveis deste Município. Sendo assim, o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, visando uma desapropriação amigável, propõe para pagar o preço da Avaliação do imóvel, em parcela única do valor total supracitado. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de janeiro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

PROPOSTA ACEITA

PROPOSTA REJEITADA

*Elimar Jose Dorzenoni*

**ELIMAR JOSE DORZENONI – CPF nº 989.017.617-3**